

VOTO Nº 156/2023/SEI/DIRE5/ANVISA

Processo nº 25351.928038/2023-94

Expediente nº

Analisa o afastamento do servidor Thiago Brasil Silvério para participação em reunião do Grupo de Trabalho de Precursores da JIFE (Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes, em Nova Delhi, Índia, entre os dias 11 e 13 de outubro de 2023.

Área responsável: Gerência de Produtos Controlados (GPCON/GGMON)

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

1. Relatório e Análise

Trata-se de pedido apresentado pela Gerência de Produtos Controlados (GPCON/GGMON/DIRE5) para aprovação do afastamento e participação do servidor Thiago Brasil Silvério para participação em reunião do Grupo de Trabalho de Precursores da JIFE (Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes, em Nova Delhi, Índia, entre os dias 11 e 13 de outubro de 2023.

Apresento, a seguir, as informações pertinentes sobre a Missão para avaliação e deliberação pela Diretoria Colegiada, conforme formulário elaborado pela GPCON (SEI 2544740), complementado pelo Despacho nº 384/2023/SEI/GPCON/DIRE5/ANVISA (SEI 2555388).

Missão Internacional	
Organizador	Nome: Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes
	Telefone: + (43) (1) 26060

	E-mail: incb.precursors@un.org
Data de início da missão	11/10/2023
Data do término da missão	13/10/2023
Valor das despesas previstas com diárias	R\$7.895,88
Valor das despesas previstas com passagens	R\$9.100,00
Servidor 1	Thiago Brasil Silvério
SIAPE	1492947
Observações sobre a missão	<p>A reunião abordará as últimas tendências identificadas no desvio e tráfico de precursores químicos e equipamentos de fabricação de drogas ilícitas e a necessidade de ação coordenada. Terá os seguintes objetivos principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revisar todas as atividades operacionais realizadas no âmbito dos Projetos Prisma e Coesão, examinar o andamento do acompanhamento das decisões adotadas em reuniões anteriores, avaliar os resultados e identificar as lições aprendidas; - Examinar as últimas informações disponíveis sobre o desvio de precursores e equipamentos e a situação do tráfico em todas as regiões do mundo; <p>Analisar os desenvolvimentos de precursores emergentes, outras substâncias não classificadas e precursores de design usados na fabricação de drogas ilícitas; e</p> <ul style="list-style-type: none"> - Determinar estratégias e ações futuras necessárias para evitar o desvio de produtos químicos e equipamentos, bem como atividades operacionais futuras no âmbito dos Projetos Prisma e Coesão, em escala global e por região, para 2023 e 2024.

A Missão internacional ora em deliberação tem como finalidade a participação de representantes da Anvisa para participação em reunião do Grupo de Trabalho de Precursores da JIFE (Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes, em Nova Delhi, Índia, entre os dias 11 e 13 de outubro de 2023.

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

(UNODC) da ONU é responsável por tratar de questões relativas ao controle das vertentes lícitas e ilícitas da produção, distribuição e consumo de substâncias controladas, psicotrópicas, entorpecentes e precursoras. O tema a ser discutido na reunião é de interesse direto da ANVISA: Assegurar a disponibilidade de entorpecentes e psicotrópicos para uso médico e científico e prevenir seu desvio. A COCIC e a GPCON são responsáveis por avaliar e consolidar dados estatísticos de consumo dessas substâncias no Brasil, a fim de viabilizar o envio das informações necessárias à ONU, incluindo as estimativas de consumo para cada ano. Além disso, as medidas regulatórias que assegurem a disponibilidade desses produtos para fins médicos e científicos e que minimizem o risco de desvio são também de responsabilidade destas áreas técnicas. Tais assuntos serão objetos da discussão a ser realizada na referida reunião.

A reunião também discutirá atividades para mapear o cenário da indústria nacional relacionada a precursores e as categorias de indústrias envolvidas na fabricação, uso, comércio e distribuição de produtos químicos que também podem ser usados na fabricação de drogas ilícitas. Sendo assim, é de suma importância a participação de representantes da ANVISA que possam dar a contribuição técnica e a visão estratégica, a fim de que os temas de competência da Agência estejam devidamente nivelados com as discussões e trabalhos nacionais, regionais e internacionais nos quais a Agência já está inserida.

O servidor Thiago Brasil Silvério é assessor e gerente substituto da área de produtos controlados, sendo responsável pelos temas que serão tratados na reunião.

Em sua manifestação, Despacho nº 142/2023/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI 2559696), a Coordenação de Missões Internacionais - COMIN/AINTE informa que a Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (JIFE) monitora a implementação dos tratados internacionais de controle de drogas e, de acordo com a situação, sugere cooperação técnica e apoio financeiro; trabalha em cooperação com os governos para assegurar que a oferta de drogas esteja disponível para uso médico e científico e que drogas de fontes lícitas não sejam desviadas a canais ilícitos; Identifica fraquezas nos sistemas de controle nacionais e internacionais; Avalia precursores químicos utilizados na produção ilícita de drogas para determinar se devem ser postos no controle internacional; Administra um sistema de estimativas de narcóticos e uma avaliação voluntária de substâncias psicotrópicas e

monitoramento de atividades ilícitas por um sistema internacional de envio de relatórios estabelecido nas convenções; Monitora e promove medidas tomadas pelos governos para prevenir o desvio de químicos usados na produção ilegal de drogas; e em caso de aparente violação dos tratados, a JIFE pede explicações e propõe medidas aos governos medidas remediadoras.

Por fim, informa ainda que a Anvisa monitora os temas e relatórios da JIFE desde o ano de 2002, e tem participação internacional ativa nos foros de regulamentação de produtos controlados tanto os da ONU quanto aqueles que são regionais nas Américas. Os tratados internacionais de controle de drogas requerem que a JIFE prepare um Relatório Anual sobre seu trabalho. O Relatório Anual contém análises da situação do controle de drogas e chama atenção para brechas e fraquezas no sistema nacional de controle, para o cumprimento dos tratados e recomenda melhorias nos níveis nacionais e internacionais. Os Relatórios estão baseados em informação providenciada pelos governos e organizações internacionais à JIFE. O Relatório Anual é complementado por relatórios detalhados sobre drogas, substâncias narcóticas e psicotrópicas e precursores químicos - que podem ser usados na produção ilegal de drogas.

O processo está instruído com o convite para a reunião e a sua tradução (SEI 2545149 e 2545155, respectivamente), o Formulário de Descrição da Missão (SEI 2544740) e a manifestação da COMIN/AINTE (SEI 2559696).

Ressalta-se que as despesas com o afastamento (passagens, diárias e seguro viagem) serão custeadas pela Anvisa, com estimativa de custo de R\$17.191,61, conforme as informações do Formulário de Descrição da Missão (SEI 2544740) e o Despacho nº 384/2023/SEI/GPCON/DIRE5/ANVISA (SEI 2555388).

3. **Voto**

Considerando o exposto e a pertinência da missão para a Anvisa, voto pela **APROVAÇÃO** do afastamento e participação do servidor Thiago Brasil Silvério para participação em reunião do Grupo de Trabalho de Precursores da JIFE (Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes, em Nova Delhi, Índia, entre os dias 11 e 13 de outubro de 2023.

Encaminho a decisão final à soberania da Diretoria

Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor**, em 01/09/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2553592** e o código CRC **3BB443C4**.

Referência: Processo nº
25351.928038/2023-94

SEI nº 2553592